



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 55/2021-/2023

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato de  
Prestação de Serviços n.º 55/2021-SEJUS  
Processo n.º 00400-00024692/2021-39**

**SIGGO n.º 45149**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, **EXPEDE** o presente **Apostilamento ao Contrato** firmado com a empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 11.745.682/0001-88, com sede no endereço SIA Trecho II, lotes 1070/1080 – Brasília/DF, CEP 71.200-020.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Apostilamento ao Contrato n.º 55/2021-SEJUS, que trata Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (*Voice Over Internet Protocol*), em nuvem, composta por equipamentos, aparelhos telefônicos, licenças, instalação, configuração, atualização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, tem por objeto:

2.1.1. Promover a retificação do valor total do contrato presente no **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 55/2021-SEJUS (98112801)**.

### Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 585.103,62 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

| ORDEM | DESCRIÇÃO                                                                | UNIDADE                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO INICIAL | VALOR MENSAL INICIAL | VALOR ANUAL INICIAL | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR MENSAL REAJUSTADO | VALOR ANUAL REAJUSTADO |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1     | ITEM 1 - Feixe E1, instalação de feixe digital E1 com 30 canais          | Habilitação Única do Serviço | 9          | R\$ 1.200,00           | -                    | R\$ 10.800,00       | R\$ 1.304,73              | -                       | R\$ 11.742,57          |
| 2     | ITEM 2 - Feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais | Assinatura/mês               | 9          | R\$ 491,67             | R\$ 4.425,03         | R\$ 53.100,36       | R\$ 534,58                | R\$ 4.811,22            | R\$ 57.734,64          |
|       | ITEM 3 - Tráfego                                                         |                              |            |                        |                      |                     |                           |                         |                        |

|   |                                                                                                                                                                         |                                   |        |           |              |               |           |              |                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|-----------|--------------|---------------|-----------|--------------|----------------------|
| 3 | Telefônico local em chamadas Fixo-Fixo (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico Comutado local fixo-fixo                                                                 | minutos/mês                       | 24.519 | R\$ 0,09  | R\$ 2.206,71 | R\$ 26.480,52 | R\$ 0,10  | R\$ 2.451,90 | <b>R\$ 29.422,80</b> |
| 4 | ITEM 4 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Móvel (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico comutado local fixo-móvel                                              | minutos/mês                       | 10.684 | R\$ 0,49  | R\$ 5.235,16 | R\$ 62.821,92 | R\$ 0,53  | R\$ 5.662,52 | <b>R\$ 67.950,24</b> |
| 5 | ITEM 6 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, habilitação terminal analógico não residencial. Unidade: serviço | <b>Habitação Única do Serviço</b> | 51     | R\$ 15,00 | -            | R\$ 765,00    | R\$ 16,31 | -            | <b>R\$ 831,81</b>    |
| 6 | ITEM 7 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, assinatura terminal analógico não residencial.                   | Assinatura/mês                    | 51     | R\$ 70,00 | R\$ 3.570,00 | R\$ 42.840,00 | R\$ 76,11 | R\$ 3.881,61 | <b>R\$ 46.579,32</b> |
| 7 | ITEM 8 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, ligações fixo-fixo                                               | minutos/mês                       | 600    | R\$ 0,10  | R\$ 60,00    | R\$ 720,00    | R\$ 0,11  | R\$ 66,00    | <b>R\$ 792,00</b>    |
|   | ITEM 9 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO                                                                                                                                        |                                   |        |           |              |               |           |              |                      |

|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |     |           |                  |                   |           |               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------------|-------------------|-----------|---------------|-----------------------|
| 8                                                                                                                   | COMUTADO,<br>Descrição:<br>STFC local<br>para linhas<br>diretas não<br>residenciais,<br>ligações fixo-<br>móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | minutos/mês | 400 | R\$ 0,74  | R\$ 296,00       | R\$<br>3.552,00   | R\$ 0,80  | R\$ 320,00    | <b>R\$ 3.840,00</b>   |
| 9                                                                                                                   | ITEM 12 -<br>Ligação de<br>longa<br>distância, LDN<br>fixo-fixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | minutos/mês | 595 | R\$ 0,09  | R\$ 53,55        | R\$ 642,60        | R\$ 0,10  | R\$ 59,50     | <b>R\$ 714,00</b>     |
| 10                                                                                                                  | ITEM 13 -<br>Ligação de<br>longa<br>distância, LDN<br>fixo-fixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | minutos/mês | 570 | R\$ 0,12  | R\$ 68,40        | R\$ 820,80        | R\$ 0,13  | R\$ 74,10     | <b>R\$ 889,20</b>     |
| 11                                                                                                                  | ITEM 14 -<br>Ligação de<br>longa<br>distância, LDN<br>fixo-móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | minutos/mês | 632 | R\$ 0,45  | R\$ 284,40       | R\$<br>3.412,80   | R\$ 0,49  | R\$ 309,68    | <b>R\$ 3.716,16</b>   |
| 12                                                                                                                  | ITEM 15 -<br>Ligação de<br>longa<br>distância, LDN<br>fixo-móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | minutos/mês | 626 | R\$ 0,45  | R\$ 281,70       | R\$<br>3.380,40   | R\$ 0,49  | R\$ 306,74    | <b>R\$ 3.680,88</b>   |
| 13                                                                                                                  | ITEM 20 -<br>Serviço de<br>solução de<br>telefonia fixa<br>corporativa<br>baseado na<br>tecnologia voz<br>sobre IP<br>(VOIP),<br>composta de<br>recursos<br>completos<br>para sua<br>operação,<br>incluindo<br>fornecimento,<br>instalação,<br>configuração,<br>manutenção<br>preventiva,<br>corretiva e<br>perfectiva de<br>hardware e<br>software,<br>canais de<br>comunicação,<br>sistema de<br>gestão e<br>aparelhos<br>telefônicos IP,<br>demais<br>especificações<br>conforme<br>Termo de<br>Referência. | ramais/mês  | 750 | R\$ 36,50 | R\$<br>27.375,00 | R\$<br>328.500,00 | R\$ 39,69 | R\$ 29.767,50 | <b>R\$ 357.210,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 585.103,62 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |     |           |                  |                   |           |               |                       |

4.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEJUS DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 320.328,67 (trezentos e vinte mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00008, emitida em 09/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2023NE00357, emitida em 21/03/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

O presente Apostilamento produzirá efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

#### **Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente apostilamento.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/03/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **108729352** código CRC= **7818674C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF